

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 456/2024 - Recurso Administrativo, ROP 6/2024, item 3.5.7.1, de 22/4/2024, informo:

Relatora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Comercial Schiavon Ltda. (MBT Comércio e Fabricação de Fumos LTDA)

CNPJ: 03.698.407/0001-22

Processos: 25351.061349/2021-00, 25351.061350/2021-26,
25351.061353/2021-60, 25351.061351/2021-71,
25351.061356/2021-01, 25351.061357/2021-48,
25351.183912/2022-72 e 25351.183913/2022-17

Expedientes: 0957503/23-7, 0957551/23-1, 0957541/23-6,
0957537/23-9, 0957545/23-1, 0957516/23-1, 0957509/23-5 e
0957529/23-6

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 31/2022](#), realizada no dia 9/11/2022, itens 2.3.01 a 2.3.06, 2.3.18 e 2.3.19. [Aresto nº 1.535](#), de 9/11/2022, publicado no DOU nº 213, de 10/11/2022.
- [SJO nº 32/2023](#), realizada no dia 25/10/2023, itens 3.3.010 a 3.3.017.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM

MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos recursos, nos termos do voto da relatora - Voto nº 73/2024/SEI/DIRE5/Anvisa.

Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/04/2024, às 08:15,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2930340** e o código CRC **9DCB01F8**.

Referência: Processo nº 25351.900161/2024-21

SEI nº 2930340